



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 092/2024**

**COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado Simplificado de Títulos para a contratação temporária, para provimento de funções de acordo com o que estabelece o Edital nº 062/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente comunicado aos candidatos aprovados.

**1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**1.1.** Diante da realização do Concurso Público nº 01/2023 e considerando a convocação dos aprovados para suprir necessidade temporária de Professor de Anos Finais - Arte, que após publicação de Edital de convocação não compareceram para assumir a vaga.

**1.2.** Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto permanece com a necessidade de professores para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024;

**1.3.** Em razão da necessidade excepcional da contratação emergencial, em caráter temporário, visando atender ao superior interesse público na manutenção do período escolar, dos profissionais da lista de classificação da ampla concorrência, classificados no Processo Seletivo nº 01/2023, homologado em 07 de fevereiro de 2023 pelo Edital nº 19/2023 e com validade de 1 (um) ano a contar desta data, e prorrogado por igual período pelo Edital nº 18/2024, e não se tendo mais profissionais para chamamento.

**1.4.** Considerando a desistência de convocados.

**1.5.** Considerando a autorização através das Leis Municipais nº 4510/2023 e posteriores alterações.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Este comunicado destina-se ao provimento das vagas de Professor de Anos Finais - Arte, tendo em vista o início do ano letivo de 2024, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4510, de 13 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores, para atuar na Rede Municipal de Ensino;

**2.2.** Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos, conforme o item 7 do Edital de Abertura 062/2024:

**2.2.1.** Carteira de Identidade (original e cópia);

**2.2.2.** CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);

**2.2.3.** Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.4.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia)

**2.2.5.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);

**2.2.6.** Foto 3x4;

**2.2.7.** Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);

**2.2.8.** Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação (frente e verso) conforme a formação exigida para o cargo;

**2.2.9.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

**2.2.10.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);

**2.2.11.** Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;

**2.2.12.** Atestado Saúde Ocupacional (ASO);

**2.2.13.** Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);

**2.2.14.** Declaração de Bens e Direitos conforme modelo editável anexo a este Edital, ou a última via da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, inclusive com o recibo de entrega à Receita Federal;

**2.2.15.** Telefone para contato;

**2.2.16.** Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.

**2.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.**

2.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.

**2.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 11.7.13 do edital de abertura.**

### **3. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O candidato listado no anexo deste Edital para a contratação inicial deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação inicial.

#### **1ª ETAPA - APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTE,**

**3.2.** O candidato listado no anexo deste Edital **deverá comparecer na SMEC,** situada na Rua Nico de Oliveira, 476, **no prazo de 48h, contados do primeiro**

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 – <https://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**dia útil** após a publicação deste Edital de Convocação, conforme o item 7.1.1, para que possa ser expedido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto documento de compatibilidade de horário para assumir a função pública, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, nos dias 02 e 03 de abril, apresentando-se munidos da documentação referida no item 2 deste edital.

**3.3.** Conforme disposto no item 2.5.1 do edital de abertura, **o Município não fornecerá, em nenhuma hipótese, auxílio transporte, nem concederá horário especial ou diferenciado para o candidato que não residir na localidade para a qual se destina a vaga, ou que não possuir os meios de transporte adequados para cumprir com sua jornada de trabalho.**

**3.4.** Os candidatos terão prioridade de opção obedecendo estritamente a ordem de classificação, observando a disponibilidade de vagas, conforme determinado, exclusivamente, pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dentro da necessidade de profissionais para atuar no Município.

### **2ª ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO**

**3.5.** Após apresentar-se na Secretaria respectiva, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 3.2 deste edital, nos dias 02 e 03 de abril de 2024, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h**, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

**3.6.** Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.

**3.7.** De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.

**3.7.1.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).

**3.8.** O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.

**3.9.** O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.

### **3ª ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.10.** De posse da documentação exigida, da comprovação de abertura da conta salário e do resultado da heteroidentificação, quando aplicável, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 3.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h nos dias 02 e 03 de abril de 2024, para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.

**3.11.** O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.

**3.12.** Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.

**3.13.** Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.

**3.14.** O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:

4.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado,;

4.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;

4.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.

4.2. Integram este edital os seguintes anexos:

I - Comunicado para Contratação Inicial - Ampla Concorrência;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2024.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se

Morgana Avila dos Santos Soares  
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**COMUNICA CANDIDATO APROVADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4510/2023 e posterior alteração:**

<b>Professor Anos Finais Arte</b>			
<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
011	Vera Reni Campelo Brum	30	2º